



Resolução CIR-CN/MT Nº 033, de 28 de setembro de 2021.

Dispõe sobre aprovação da Emenda Parlamentar Estadual nº 236, do Deputado Wilson Santos, para aquisição de um veículo tipo ambulância no valor de R\$ 133.333,33 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para o município de Rosário Oeste - MT, localizado na região Centro Norte de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017**, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do sistema único de saúde;
- II. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- III. **O Anexo I, do capítulo I, da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- IV. **A Portaria GM Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito no Ministério da Saúde;
- V. **A Portaria Nº GM 3.992, de 28 de Dezembro de 2017** que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

SR J. Guimarães

[Assinatura]



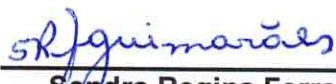
- VI. **A Resolução CIB Nº 139 de 19 de novembro de 2015**, que dispõe sobre a pactuação de Emendas Parlamentares Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços de Saúde no Estado de Mato Grosso;
- VII. **A PORTARIA nº 204/2020/GBSES de 25 de junho de 2020**, que institui a modalidade de transferência de recurso Fundo a Fundo para despesas com ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2020;
- VIII. **A Resolução nº 008/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Rosário Oeste**, que aprova utilização do recurso financeiro da Emenda Parlamentar nº 236, do Deputado Wilson Santos, no valor de R\$ 133.333,33 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos, para aquisição de um veículo tipo ambulância, para o município de Rosário Oeste - MT;
- IX. **Parecer Técnico Nº 007/2021, do ERS de Diamantino, de 27 de setembro de 2021**, que dispõe sobre aprovação da proposta da Emenda Parlamentar Estadual, nº 236, do Deputado Wilson Santos, no valor de R\$133.333,33 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos, para aquisição de um veículo tipo ambulância, para o município de Rosário Oeste/MT.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a proposta de aquisição de uma ambulância no valor de R\$ 133.333,33 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), através da Emenda Parlamentar Estadual nº 236, do Deputado Wilson Santos, para o município de Rosário Oeste - MT, localizado na região centro norte de Mato Grosso;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será encaminhada para a Secretaria Executiva da CIB para informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Diamantino/MT, 28 de setembro de 2021.



Sandra Regina Ferreira Guimarães
Coordenadora CIR-CN/MT



Flávio Vinícius Fonseca de Sá
Vice Regional do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Superintendência de Gestão Regional
Escritório Regional de Saúde de Diamantino

PARECER TÉCNICO ERS DIAMANTINO Nº007/2021

Dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 236, do Deputado Estadual Wilson Santos, no valor de R\$ 133.333,33 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para aquisição de um veículo Unidade Móvel (tipo ambulância), para o município de Rosário Oeste/MT, da Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso.

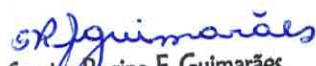
Considerando o **Ofício GDWS Nº 388 /2021** do Deputado Estadual **Wilson Santos** Secretário de Estado de Saúde Senhor **Gilberto Gomes Figueiredo**;

Considerando o **Termo de Compromisso nº 310/2021**, celebrado entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do município de Rosário Oeste, onde são discriminadas competências do município e estado frente ao objeto;

Considerando a **Resolução nº 008/2021**, de 22 de setembro de 2021, do **Conselho Municipal de Saúde de Rosário Oeste/MT**, a qual aprova o repasse da referida emenda parlamentar no valor de **R\$ 133.333,33 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** para aquisição de um veículo Unidade Móvel tipo Ambulância, para o **Município de Rosário Oeste/MT**;

Considerando as justificativas na **Resolução nº 008/2021, de 22 de setembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde de Rosário Oeste**, somos favoráveis à destinação do referido recurso da Emenda Parlamentar no valor de **R\$ 133.333,33** (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) ao Fundo Municipal de Saúde do município de **Rosário Oeste/MT**, que será utilizado para garantir atendimento humanizado e digno da sua população residente.

Diamantino, 27 de setembro de 2021.


Sandra Regina E. Guimarães
DIRETORA DO E.R.S.
MAT. 252900
DIAMANTINO - MT


Fabiane Domingues Leite
Assistente Social CRESS-MT 1758
CER - ERS DIAMANTINO - MT



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rosário Oeste - MT

**CRIADO PELA LEI FEDERAL DE Nº. 8.689/93 E LEI MUNICIPAL DE Nº. 1.244/2011
SITUADO NA RUA "CEL" PEDRO CORREA S/N ROSÁRIO OESTE – MT
FONE: (65) 3356-2074**

**RESOLUÇÃO Nº 008 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE-MT.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde na sua
(9ª) **Nona Reunião Ordinária**, realizada no dia
22 de Setembro de 2021, no uso de suas
Competências Regimentais e atribuições
conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de Setembro
de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro
de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.244 de 05 de
Julho de 2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das suas
atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõem o artigo 4º da Lei nº 1.244/11
que cria e regulamenta o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os documentos e as justificativas
apresentadas e analisadas por este colegiado;

CONSIDERANDO o entendimento democrático e livre nas
decisões de cada conselheiro e na manifestação do Usuário do SUS que participou dessa
reunião;

- **CONSIDERANDO** que o município de Rosário Oeste, necessita de mais uma
Ambulância para o Translado de Pacientes;
- **CONSIDERANDO** ser de interesse do colegiado a Aquisição dessa Ambulância para o
município de Rosário Oeste;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rosário Oeste - MT

- **CONSIDERANDO** a destinação da Emenda Parlamentar de nº 236 – Programa 526 – Ação 2520 no valor de **R\$: 133.333,33** (Cento e Trinta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e três Centavos) enviado pelo Deputado Estadual: **Wilson Santos**, à Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de Ambulância para o município de Rosário Oeste;
- **CONSIDERANDO** a destinação da emenda parlamentar enviado à Secretaria Municipal de Saúde uma aquisição de suma importância aos usuários do SUS do município de Rosário Oeste.

RESOLVE:

- **Art. 1º** - Fica **Votado** pelo pleno do CMS – Conselho Municipal de Saúde a emenda parlamentar de nº 236 – Programa 526 – Ação 2520 para Aquisição de uma Ambulância para o município de Rosário Oeste no valor de **R\$: 133.333,33** (Cento e Trinta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e três Centavos);
- **Art. 2º** - Fica **Aprovado** com **07 (Sete)** votos pelo pleno do CMS as Emenda Parlamentar de nº 236 – Programa 526 – Ação 2520 para Aquisição de uma Ambulância para o município de Rosário Oeste no valor de **R\$: 133.333,33** (Cento e Trinta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e três Centavos).
- A Aprovação pelo pleno do CMS – Conselho Municipal de Saúde da Emenda Parlamentar acima supracitada foram pelos seguintes CMS:
 - **Ademir Lopes de Fátima;**
 - **Anderson Rodrigo de Sá;**
 - **Camila Vieira de Oliveira;**
 - **Deisellu A.T.Benetti;**
 - **Eliane Aureliana da Costa;**
 - **Elizanei das Neves;**
 - **Elka Izabel de Araujo;**



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rosário Oeste - MT

Art. 3º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra – se.

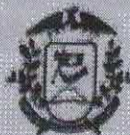
Rosário Oeste – MT, 22 de Setembro de 2021.

Ivana Maria de Almeida
Presidente
Conselho Munic. de Saúde
Rosário Oeste-MT

Ivana Maria de Almeida
Presidente do
Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

Alex Steves Berto
Prefeito Municipal de
Rosário Oeste MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE COMPROMISSO Nº 310/2021

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE PARA FINS QUE SE DESTINA.

O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA – Bloco 05, em Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ MF sob nº 04.441.389.0001/61, neste ato representado pelo seu Secretário, **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 00655872, órgão emissor SSP/MT e do CPF nº 174.824.451-53, residente e domiciliado em Cuiabá–MT, doravante denominada **COMPROMITENTE** e, de outro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO OESTE**, com sede no município de **ROSÁRIO OESTE/MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.412.592/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ALEX STEVES BERTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 30.816.886-0 SSP/SP, emitida em 08/02/94, e do CPF nº 638.029.021-49, residente e domiciliado em Rosário Oeste/MT, doravante denominado **COMPROMISSADO**.

RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO:

- a) O interesse da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO em desenvolver ações que visem à prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- b) Resolução CIB nº139 de 19 de novembro de 2015 que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Estadual para implementação da rede de serviços.

Palácio Palaguás, Rua D, Quadra 12 Lote 02, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

- c) Portaria Estadual nº 078/2021/GBSES que autoriza a realização do repasse.
- d) Recursos orçamentários destinados a esta despesa estão alocados no Plano de Trabalho Anual: **10.302.526.2520.9900.100.44414200**, conforme o PDRI, Fonte: 100; Natureza da Despesa: **44.90-52**;
- e) Garantia resolutiva da assistência dentro do próprio município;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto, o estabelecimento de critérios para o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Rosário Oeste/MT, proveniente da **Resolução CIB nº 139/2015 e Portaria n.º 078/2021/GBSES**, com a finalidade de **Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde (veículo tipo Ambulância) para Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 1º – O Fundo Municipal de Saúde de Rosário Oeste/MT, ora Compromissado, receberá o montante de **R\$ 133.333,33 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, desde que atendidos os critérios previstos neste Termo de Compromisso.

§ 2º – O Fundo Municipal de Saúde de Rosário Oeste/MT, ora Compromissado, realizará a contrapartida do valor caso necessário para o cumprimento do objeto.

§ 3º – O Fundo Municipal de Saúde de Rosário Oeste/MT, ora Compromissado, apresentará a Proposta de Aquisição de Equipamentos, parte integrante deste Termo de Compromisso, e este conterá as especificações técnicas do bem e/ou serviço ora comprometido, a ambiência com o código do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, a justificativa e o valor de cada item.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO OESTE

O repasse do recurso financeiro e sua aplicação implicam nas seguintes obrigações por parte do ente municipal:

- a) Garantir dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Municipal vigente a época da efetiva aplicação do recurso;
- b) Garantir que, caso seja necessário, haja complementação financeira do município para realização do objeto compromissado;
- c) Concluir a execução do objeto no prazo de um (01) ano, prorrogável por igual período, a contar do recebimento do repasse financeiro efetivada pelo Fundo Estadual de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES

O Fundo Estadual de Saúde se compromete a:

- a) Efetivar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido neste Termo de Compromisso;
- b) O repasse do recurso será realizado em parcela única (para bens) e/ou em duas parcelas (para obras e reformas), no ato da assinatura do presente Termo de compromisso, conforme agenda de pagamento para fonte de recurso, em se tratando de obras sendo a 1ª parcela de 50% do total do recurso, no ato da assinatura do presente Termo e a última parcela de 50% após a apresentação da homologação do processo licitatório, apresentação da planta física aprovada pela Vigilância Sanitária e da Ordem de Serviço.
- c) Monitorar o cumprimento dos critérios estabelecidos neste Termo de compromisso pelas áreas técnicas afins.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO

O Fundo Municipal de Saúde se compromete a:

- a) Efetuar abertura de conta corrente específica no Banco do Brasil, para o recebimento do repasse Fundo a Fundo;
- b) Efetuar manutenção preventiva e corretiva do bem adquirido (caso de bens);
- c) Executar o projeto observando a cláusula segunda do presente Termo de Compromisso;
- d) Aplicar o recurso financeiro recebido, em conformidade com a legislação específica;
- e) Devolver o recurso recebido, caso não haja o cumprimento do objeto ora compromissado, em conta bancária específica a ser informado pelo Setor Financeiro da SES;
- f) Formalizar pedido de prorrogação de prazo;
- g) Apresentar plano de ação para eventuais saldos remanescentes da execução do objeto, aprovado pela CIR - Comissão Intergestora Regional;
- h) Apresentar, à Secretaria de Estado de Saúde, relatório resumido da execução da ação e a Nota Fiscal como comprovante do cumprimento do objeto ora compromissado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente Termo de Compromisso ensejará sua rescisão, conforme disposto em Lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo das atividades em andamento.

A rescisão por interesse de qualquer das partes poderá ocorrer mediante notificação prévia, no prazo de 30 (trinta) dias.

Palácio Paiaçuás, Rua D, Quadra 12 Lote 02, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA SEXTA - DAS OMISSÕES

Os casos omissos, assim como dúvidas surgidas em decorrência do cumprimento do presente Termo de Compromisso, serão resolvidos mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado de comum acordo, observando as legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

De comum acordo fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, desde que não forem solucionadas amigavelmente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, onde serão cada uma arquivada para conhecimento e registro nas seguintes instituições: Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso e Fundo Municipal de Saúde de Rosário Oeste/MT, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas ao final indicadas.

Cuiabá, 23 de setembro de 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Fundo Estadual de Saúde

ALEX STEVES BERTO

Fundo Municipal de Saúde de Rosário Oeste

TESTEMUNHAS:

Adriano Sanches Okimoto

CPF: 094.128.018-74

Anderson Rodrigo de Sá

CPF: 998.060.101-91

Palácio Paiaçuás, Rua D. Quadra 12 Lote 02, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 - Cuiabá - Mato Grosso



ALMT
Assembleia Legislativa

WILSON SANTOS

Deputado Estadual



OF Nº 388/GDWS/2021

Cuiabá - MT, 17 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado de Mato Grosso
C/C: **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**
Secretário de Estado de Saúde

Assunto: Emendas Parlamentares

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Data: 17/09/2021 - 16:21
Protocolo n.: 434034/2021
36135398

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste informar e especificar como será destinada a verba oriundo de Emenda Parlamentar de minha autoria pelo **Fundo Estadual de Saúde**:

Nº da Emenda: 236

Programa: 526

Ação: 2520

Valor: R\$133.333,33 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Objeto detalhado: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (veículo tipo ambulância)

Município: Rosário Oeste – MT.

Proponente: Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

Técnico Responsável: Secretário de Saúde – Anderson Rodrigo de Sá

Contato: (65) 3356-1209 /

Agradecemos a atenção dispensa e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


Wilson Santos
Deputado Estadual

